



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

DECISÃO COFEN Nº 0092/2018

Aprova, com Ressalvas, a Prestação de Contas do Exercício de 2014 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, representado por seu Presidente, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 020/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da 502ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer de Conselheiro nº 208/2018, bem como todos os documentos que constam no Processo Administrativo Cofen nº 0148/2015;

DECIDE:


Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2014 do Coren-TO, com as ressalvas constantes no Parecer de Conselheiro nº 208/2018, Parecer nº 024/2018- Prestação de Contas Anual e Certificado de Auditoria nº PC 033/2018.

Art. 2º O Regional deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando-se os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de junho de 2018.


MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente


LAURO CESAR DE MORAIS
COREN-PINº 119466
Primeiro-Secretário